



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento nº 26/78

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no art. 436, letra "c", do Código de Divisão e Organização Judiciárias:

Considerando o Of. Circular nº 06/78, de 16-06-78, do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

Resolve:

- Dar a seguinte instrução aos Juízes de Direito em todo o Estado:

O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas solicita que as precatórias, expedidas para aquele Estado, o sejam com as despesas de Correio, para devolução, após cumpridas, de vez que falta verba para esse fim, na referida unidade da Federação.

Publique-se no "Mário da Justiça".  
Florianópolis, 06 de julho de 1978.

*I clm*

Des. ARISTEU Rui de Gouveia SCHINPLER  
Corregedor Geral da Justiça